



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DECRETO Nº 11.120**  
De 16 de março de 2016

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.675, de 16 de março de 2016;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 24.333,24 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), para atender despesas referentes a pagamentos de convênio celebrado com o Ministério de Desenvolvimento Social, para aquisição de equipamentos junto ao Restaurante Popular II, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.24</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>		
<b>02.24.02</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
20	Agricultura		
20.605	Abastecimento		
20.605.0106	Abastecimento institucional		
20.605.0106.2	Atividades		
20.605.0106.2.495	Restaurante Popular II	R\$	24.333,24
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	R\$	15.810,48
FONTE DE RECURSO		05 – Transferências de recursos federais – vinculados	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	R\$	8.522,76
FONTE DE RECURSO		01 – tesouro/Contra-partida	

**Art. 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos oriundos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, oriundos de recursos de convênio nº 2584.0367.493-12, (Restaurante Popular II), celebrado com o MDS.....R\$ 15.810,48  
CONTRA-PARTIDA.....R\$ 8.522,76

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional Especial na Lei nº 8.075, de 22/11/2013 (Plano Plurianual - PPA); Lei nº 8.485,



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

de 25/06/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e, na Lei nº 8.594, de 26/11/2015, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março do ano de 2016 (dois mil e dezesesseis).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

**ROBERTO PEREIRA**  
Secretário da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**ALUISIO AUGUSTO BRAZ**  
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio. ("PC").

.Publicado no Jornal local "Tribuna Araraquara", de Sexta-Feira, 25/março/16 - Ano 19 - Exemplar nº 5.921.